



Lei nº. 697 de 02 de janeiro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na modalidade Novo Elemento de Despesa no Orçamento de 2020 no valor de R\$459.856,15 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na modalidade Novo Elemento de Despesa no valor de R\$ 459.856,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2020:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL ----	3.815,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	3.815,00
Total da Unidade 01 -----	3.815,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.09.272.0003.2.0021-222 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS -----	192.732,15
Total da Sub-Unidade 00 -----	192.732,15
Total da Unidade 02 -----	192.732,15
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE -----	935,00
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE -----	7.080,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	8.015,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0035-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF -----	3.578,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF -----	28.807,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	51.628,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -----	1.822,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	47.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -----	3.965,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	51.292,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	188.592,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC -----	16.921,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	16.921,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS -----	7.230,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	7.230,00

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34



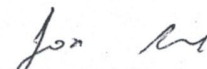
Total da Unidade 04 -----	220.758,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0050-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS -----	9.767,00
2.05.00.15.452.0011.2.0054-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL -----	1.962,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	11.729,00
Total da Unidade 05 -----	11.729,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
2.07.00.26.782.0013.2.0056-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS -----	23.950,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	23.950,00
Total da Unidade 07 -----	23.950,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.608.0014.2.0065-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESA MECANIZAÇÃO AGRICOLA -----	2.922,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	2.922,00
Total da Unidade 08 -----	2.922,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0091-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----	1.635,00
2.14.00.08.244.0015.2.0091-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----	2.315,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	3.950,00
Total da Unidade 14 -----	3.950,00
Total da Instituição 02 -----	459.856,15
Total Geral Acrescido -----	459.856,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação do crédito aberto na forma do artigo anterior, até o valor correspondente à totalidade de recursos que venham a ser creditados provenientes da cessão onerosa do pré-sal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca - MG, 02 de janeiro de 2020.


Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

